

MUNICÍPIO DE VOUZELA

CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL

----- Rui Miguel Ladeira Pereira, que também usa assinar Rui Ladeira, Presidente da Câmara Municipal de Vouzela, em exercício de funções, **TORNA PÚBLICO QUE** -----

----- Foi aberto procedimento de classificação da Lapa da Meruge, em Carvalhal de Vermilhas, União de Freguesias de Cambra e Carvalhal de Vermilhas, procedimento esse já publicado em Diário da República de 23 de Dezembro de 2020, 2.º Série, Parte C, N.º 248.-----

----- Nos termos do artigo 11.º do Decreto-lei n.º 309/2009, de 23 de Outubro, os elementos relevantes do processo, nomeadamente, fundamentação, despacho, planta do imóvel em vias de classificação e da respetiva zona geral de proteção, estão disponíveis na página eletrónica do Município, www.cm-vouzela.pt no separador consulta pública.-----

-----Para constar se lavrou o presente EDITAL que vai ser afixado e outros de igual teor nos lugares de estilo.-----

Vouzela e Paços do Município, 12 de Fevereiro, 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA



(Rui Ladeira, Eng.º)

8793

15.12.2020

SAIDA 09.12.20 00009864

Ex.^{mo} Senhor
Eng. Rui Miguel Ladeira Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Vouzela
Alameda D. Duarte de Almeida
3670-250 Vouzela

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	CS
Requerimento	28.01.2020	DBC/DPIMI (2020)18.24/02	1470778

Assunto: Abertura do procedimento de classificação da Lapa de Meruge, em Carvalhal de Vermilhas, União das Freguesias de Cambra e Carvalhal de Vermilhas, concelho de Vouzela, distrito de Viseu.

1. Em referência ao requerimento acima indicado, e nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, notifico V. Ex.^a de que, por meu despacho de 19.10.2020, exarado sobre proposta da Direção Regional de Cultura do Centro, foi determinada a abertura do procedimento de classificação da Lapa de Meruge, em Carvalhal de Vermilhas, União das Freguesias de Cambra e Carvalhal de Vermilhas, concelho de Vouzela, distrito de Viseu.
2. Mais informo V. Ex.^a de que o sítio em causa está em vias de classificação, de acordo com o n.º 5 do artigo 25.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro.
3. O sítio em vias de classificação e os imóveis localizados na zona geral de proteção (50 metros contados a partir dos seus limites externos) ficam abrangidos pelas disposições legais em vigor, designadamente, os artigos 32.º, 34.º, 36.º, 37.º, 42.º, 43.º e 45.º da referida lei, e o n.º 2 do artigo 14.º e o artigo 51.º do referido decreto-lei.
4. Nos termos do n.º 2 do artigo 11.º do referido decreto-lei, a câmara municipal do município onde se situe o bem imóvel divulga o ato que decide a abertura do procedimento de classificação no *Boletim Municipal* e na respetiva página eletrónica.



REPÚBLICA
PORTUGUESA

CULTURA

**PATRIMÓNIO
CULTURAL**
Direção-Geral do Património Cultural

Assim, esta direção-geral autoriza, desde já, que seja estabelecida a hiperligação à sua página eletrónica (www.patrimoniocultural.gov.pt), a qual será atualizada (Património / Classificação de Bens Imóveis e Fixação de ZEP / Despachos de Abertura e de Arquivamento/ Ano em curso) na data da publicação do Anúncio no *Diário da República*.

5. O interessado poderá reclamar ou interpor recurso hierárquico do ato que decide a abertura do procedimento de classificação, nos termos e condições estabelecidas no Código do Procedimento Administrativo, sem prejuízo da possibilidade de impugnação contenciosa.

Com os melhores cumprimentos

João Carlos dos Santos
Subdiretor-Geral

Anexos: Cópia do despacho de abertura do procedimento de classificação;
Planta com a delimitação do sítio em vias de classificação e da respetiva zona geral de proteção (ZGP).

FMM

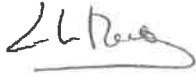


REPUBLICA
PORTUGUESA

CULTURA
DIREÇÃO REGIONAL DE
CULTURA DO CENTRO

Concedido.

Determino a abertura
do procedimento
de classificação de
antigo nacional

Parecer	Despacho
	<p>Concordo com o proposto.</p> <p>Para a Direção Regional de Cultura de Lisboa, por delegação de competências (despacho 1394/2020 de 30-01-2020)</p> <p>11.08.2020 </p>

João Carlos dos Santos
Subdiretor-Geral

27/10/19

Informação n.º 1264/DRCC/2020

Data: 17/07/2020

CS: 1448616

Assunto: Proposta de abertura do procedimento de eventual classificação da Lapa de Meruge, sita em Carvalhal de Vermilhas, União das Freguesias de Cambra e Carvalhal de Vermilhas, concelho de Vouzela, distrito de Viseu

1. ASSUNTO

1.1 A documentação mencionada em epígrafe respeita a proposta de abertura do procedimento de eventual classificação da Lapa de Meruge, sita em Carvalhal de Vermilhas, União de Freguesias de Cambra e Carvalhal de Vermilhas, concelho de Vouzela.

2. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro (estabelece as bases da política e do regime de proteção e valorização do património cultural), nomeadamente o disposto nos artigos 17.º (Critérios genéricos de apreciação), 43.º (Zonas de proteção), 44.º (Defesa da qualidade ambiental e paisagística) e 52.º (Contexto);

2.2 Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro (estabelece o procedimento de classificação dos bens imóveis de interesse cultural, bem como o regime jurídico das zonas de proteção e do plano de pormenor de salvaguarda), nomeadamente o artigo 3.º, que refere a graduação do interesse cultural e classificação, e o artigo 37.º que refere a zona geral de proteção.



3. ANTECEDENTES

3.1 *“Requerimento inicial do procedimento de classificação de bens imóveis”*, relativo ao sítio arqueológico da Lapa de Meruge, remetido pelo Dr. Daniel de Melo Branco (daniel.branco@cm-vouzela.pt), datado de 30 de janeiro de 2020 (cs: 1414931, de 31.01.2020);

3.2 Deslocação técnica ao local, efetuada a 4 de fevereiro de 2020, para verificação dos bens patrimoniais, alvo de danos na sequência dos temporais ocorridos em dezembro de 2019, no sentido de equacionar a eventual classificação dos mesmos. Nesta deslocação estiveram presentes, por parte da Câmara Municipal de Vouzela, o Dr. Daniel Melo, acompanhado de dois colegas, e da DRCC, a Dra. Isabel Policarpo e a técnica signatária (cs: 1417167, de 10.02.2020);

3.3. Relativamente à Lapa de Meruge foi solicitado o envio de alguns elementos adicionais, necessários à instrução processual, nomeadamente, cartografia à escala 1:2000, ou à escala 1:10000, com todos os elementos constituintes deste sítio devidamente assinalados e documentação histórica;

3.4 O Dr. Daniel de Melo Branco remeteu a cartografia à escala 1:10000, através do email, datado de 11.03.2020 (cs: 1425563, de 12.03.2020).

4. ENQUADRAMENTO HISTÓRICO

4.1 A Lapa da Meruge localiza-se numa rechã da vertente oeste da Serra do Caramulo, no centro de uma bacia pouco deprimida, rodeada por uma cintura de pequenas cristas graníticas. Os terrenos envolventes encontram-se incultos, cobertos por vegetação herbácea e arbustiva. Nas proximidades existe um pequeno parque de lazer (a norte) e uma pequena lagoa artificial formada por um açude;

4.2 Este monumento consta na base de dados Endovélico, com o CNS13913 sendo descrito da seguinte forma: *“Monumento megalítico de câmara poligonal com sete esteios e tampa de cobertura. Tem um longo corredor, onde são visíveis quinze esteios, nove do lado norte e seis*



do lado sul. A mamoa, apesar de não cobrir totalmente o monumento, encontra-se muito bem conservada”;

4.3 A anta da Lapa da Meruge foi referida pela primeira vez em 1921, por Aristides de Amorim Girão, que a sondou e descreveu do seguinte modo na sua obra *Antiguidades Pré-Históricas de Lafões* (1921: 47): *“Subindo ao alto da serra, em direção a Vermilhas (Vouzela), encontraremos uma nova anta no sítio denominado Meruge. Esta anta, vulgarmente conhecida pela designação de Lapa da Meruge, é um soberbo exemplar, sobretudo pelas dimensões da tampa que mede 3,20 m. de comprimento por 2,80 m. de largura, sendo sustentada por seis esteios monolíticos de cerca de 3 m. de altura, tendo a mamoa 10 m. de raio aproximadamente [...]. A situação deste monumento mesmo no centro duma bacia de fundo pouco deprimido, onde a mamoa coberta de mato sobressai rodeada por uma grinalda de pequenas elevações, em que o granito assume por vezes formas muito caprichosas, é das mais interessantes que conhecemos. A anta encontra-se ainda bem conservada, apesar de terem sido desviadas várias pedras da galeria e de apresentar evidentes sinais de violação no recinto da câmara sepulcral. Uma ligeira escavação que fizemos nesta última parte do megálito nada produziu digno de menção”;*

4.4 A partir da intervenção de Amorim Girão, a Lapa da Meruge será referida por outros autores, seja em sínteses sobre o megalitismo regional (Moita, 1966; Leisner, 1998) ou sobre o património arqueológico local (Marques, 1998; Marques, 2014). Note-se a este propósito que o inventário descritivo de *“Die megalithgräber der Iberischen Halbinsel”* refere-a erradamente como pertencente ao concelho de Tondela, o que terá induzido outros autores em erro (Cardoso, 1999), justificável pelo facto deste monumento se encontrar a menos de um quilómetro das extremas de ambos os municípios.

5. CARACTERIZAÇÃO ATUAL DO MONUMENTO

5.1 Recentemente, a Lapa de Meruge foi objeto de escavação, entre 2016 e 2019, no âmbito do projeto de investigação *“PIPA/2016 - LAFÕES: Estudo do Património Histórico-Arqueológico de Vouzela (Lafões)”*. Este descreve a Lapa de Meruge como: *“Dólmen de grandes dimensões, com câmara e corredor diferenciados em planta e alçado. A câmara formada por sete esteios,*



tem 3mx3m e o corredor, irregular, formado por nove esteios, na sua parte norte e dez na sua parte sul, atinge os 9m de comprimento. Apenas a câmara conserva ainda uma laje de cobertura de contorno trapezoidal, com cerca de 6x6m, e uma espessura variando entre os 30 e os 50cm. Dispõe ainda de um átrio lajeado, que terá sido deliberadamente colmatado aquando do encerramento do dólmen. A mamoa, com um diâmetro de 32m e uma espessura máxima de 2m, conserva uma carapaça pétreia na maior parte da sua extensão. O topo do chapéu apresenta gravuras modernas (cavinhas, cruces e um "jogo do alquerque") e a face interna dos esteios da câmara e do corredor têm gravuras pré-históricas esquemáticas (báculo, lúnula, covinhas e signos de tendência pectiforme) para além de uma custódia feita na segunda metade do séc. XX";

5.2 A cronologia relativa da construção e utilização do monumento é estabelecida com base nos materiais arqueológicos recolhidos em escavação. A presença de geométricos em sílex, alguma cerâmica pedra polida e grandes lâminas de sílex sugerem a construção do dólmen no IV milénio a.C. (Neolítico Médio), com uma utilização até finais do IV/inícios do III milénio a.C. (Neolítico Final/Calcolítico). Sob a mamoa identificou-se um nível formado por talhe de pedra, cerâmica lisa e abundantes carvões, cujo estatuto está por definir. Outros achados indicam a sua reutilização durante a proto-história (ritual/funerária), época medieval (abrigo) e contemporânea (lúdica);

5.3 Na sequência dos trabalhos de investigação encontra-se prevista a sua consolidação, restauro e valorização.

6. APRECIÇÃO TÉCNICA

6.1 Tendo em conta os critérios genéricos de apreciação constantes do artigo 17º, da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, assim como o interesse cultural relevante estabelecido pelo artigo 21º, do Decreto-lei nº 309/2009, de 23 de outubro, nomeadamente, o interesse cultural e arqueológico relevante, antiguidade, autenticidade, originalidade, raridade, exemplaridade e estado de conservação, consideramos que o monumento megalítico da Lapa de Meruge possui características de exceção que lhe permitem ser distinguido com uma classificação de valor nacional, no caso, como Sítio de Interesse Público (SIP);



6.2 A classificação proposta tem em conta paralelos existentes em território nacional, nomeadamente, a atribuição da classificação de Sítio de Interesse Público à Anta da Pedra de Anta ou Anta da Malhada Sorda, sita na freguesia de Malhada Sorda, concelho de Almeida, distrito da Guarda, pelo Portaria n.º 768/2015, DR, 2.ª série, n.º 197, de 8-10-2015.

7. PROPOSTA DE DECISÃO

Em face do exposto, propõe-se a abertura do procedimento de classificação do monumento megalítico da Lapa de Meruge, sito em Carvalhal de Vermilhas, União das Freguesias de Cambra e Carvalhal de Vermilhas, concelho de Vouzela, distrito de Viseu.

À consideração superior,

Gertrudes Branco

Gertrudes Branco, PhD

BIBLIOGRAFIA

CARDOSO, J. L. (1999) - Monumentos megalíticos do concelho de Vouzela. Vouzela: estudos históricos. Lisboa: Academia Portuguesa da História, p. 169-208.

GIRÃO, A. A. (1921) - Antiguidades pré-históricas de Lafões. Contribuição para o estudo da arqueologia portuguesa. Coimbra: Imprensa da Universidade.

MARQUES, J. A. M. (1999) - Carta Arqueológica do Concelho de Vouzela. Vouzela: Câmara Municipal de Vouzela.

MARQUES, J. A. M. (2014) - Lafões. História e Património. Viseu: Edições Esgotadas

MOITA, I. N. (1966) - Características predominantes do grupo dolménico da Beira Alta. Ethnos. V, p. 189-297;



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

CULTURA

DIREÇÃO REGIONAL DE
CULTURA DO CENTRO

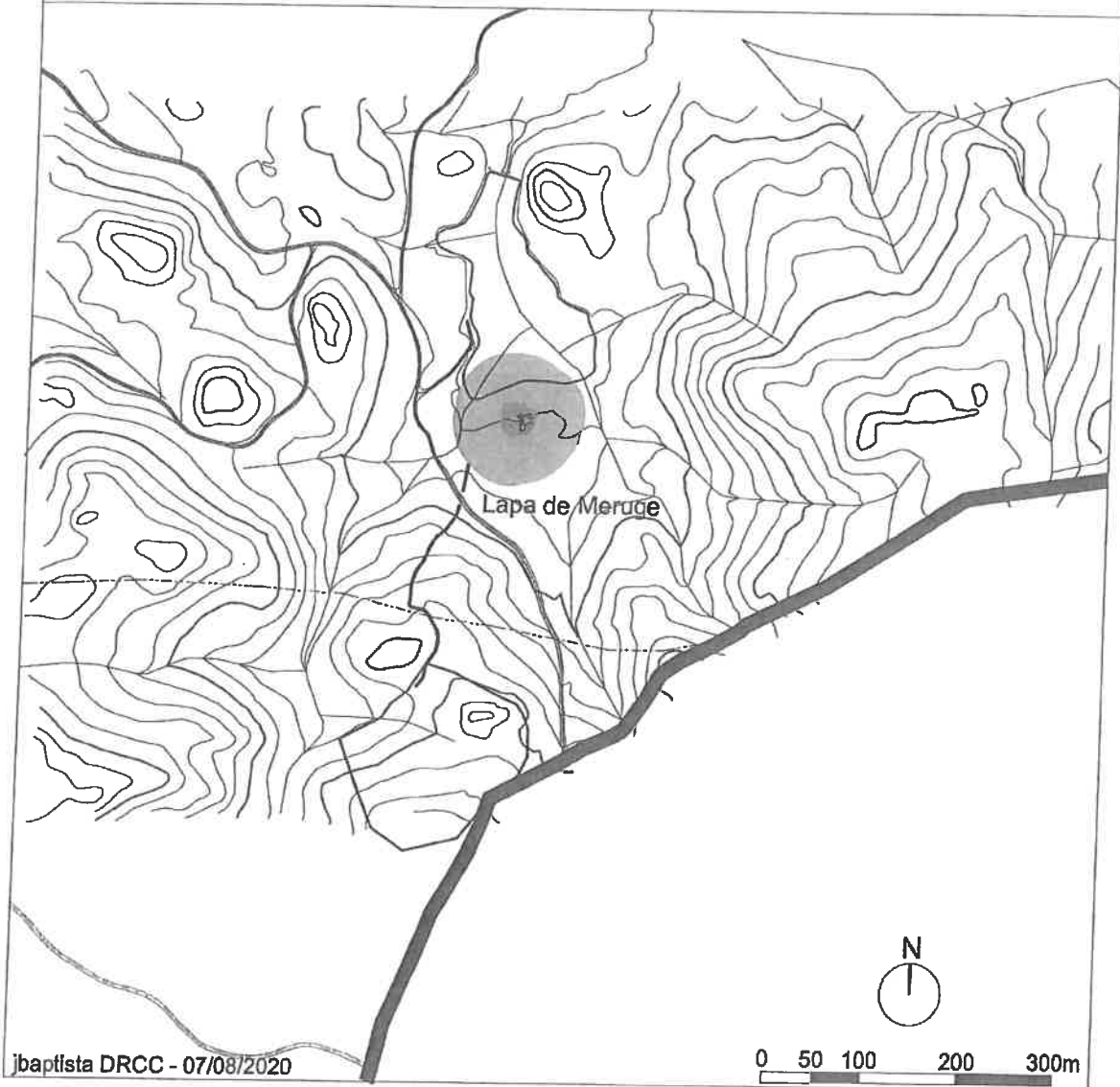
LEISNER, V. (1998) - Die megalithgräber der Iberischen Halbinsel. Die Westen. Berlin: Walter de Gruyter.

ANEXO: Cartografia

Lapa de Meruge

Carvalhal de Vermilhas
União de freguesias de Cambra e Carvalhal de Vermilhas
Concelho de Vouzela

- ◆ Em vias de classificação (EVC)
- ◆ Zona geral de proteção (ZGP)





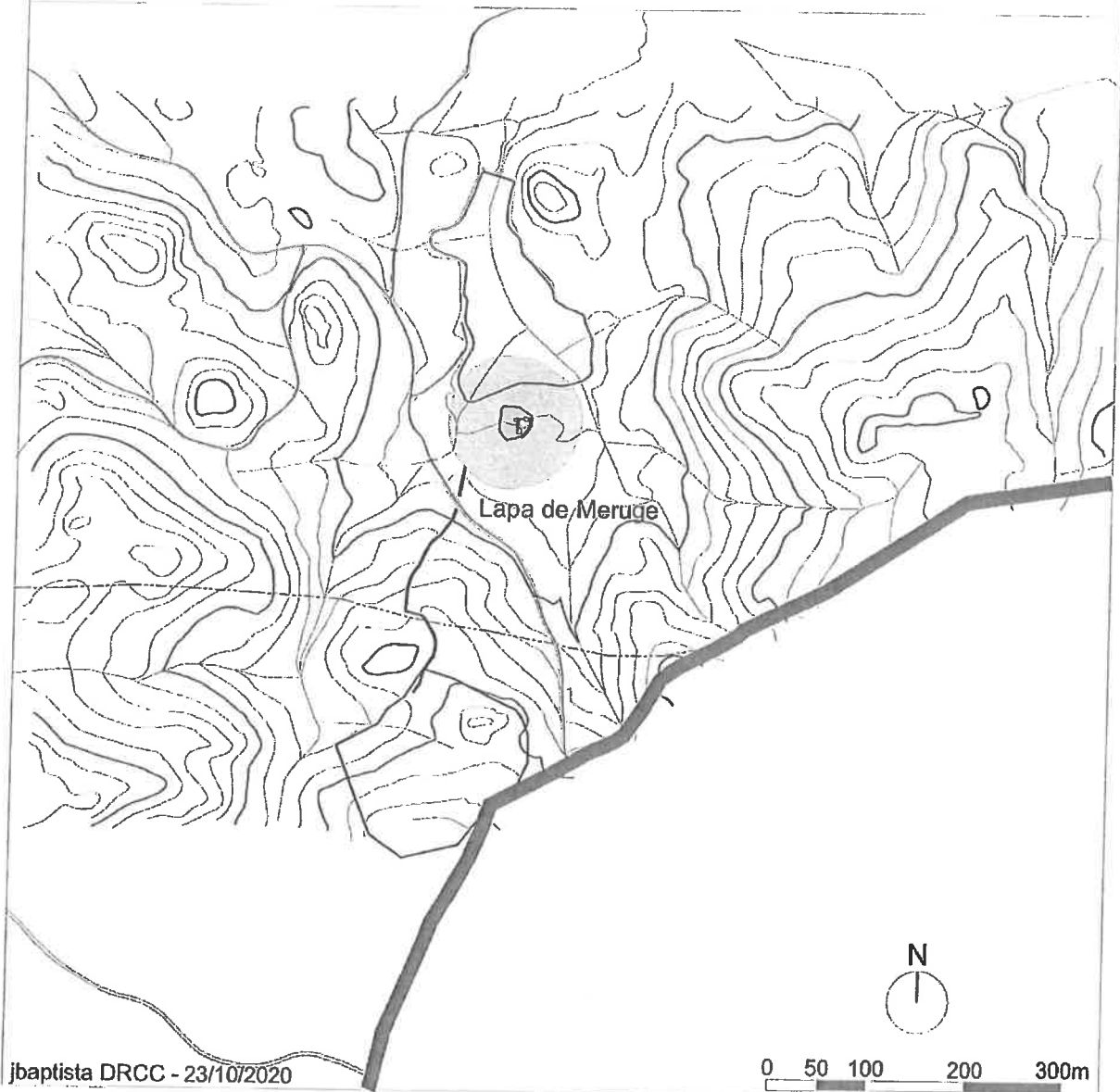
jbaptista DRCC - 07/08/2020

0 50 100 200 300m

Lapa de Meruge

Carvalhal de Vermilhas
União das Freguesias de Cambra e Carvalhal de Vermilhas
Concelho de Vouzela

-  Em vias de classificação (EVC)
-  Zona geral de proteção (ZGP)





CULTURA

Direção-Geral do Património Cultural

Anúncio n.º 280/2020

Sumário: Abertura do procedimento de classificação da Lapa de Meruge, em Carvalho de Vermilhas, União das Freguesias de Cambra e Carvalho de Vermilhas, concelho de Vouzela, distrito de Viseu.

Abertura do procedimento de classificação da Lapa de Meruge, em Carvalho de Vermilhas, União das Freguesias de Cambra e Carvalho de Vermilhas, concelho de Vouzela, distrito de Viseu

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, faço público que, por meu despacho de 19 de outubro de 2020, exarado sobre proposta da Direção Regional de Cultura do Centro, foi determinada a abertura do procedimento de classificação da Lapa de Meruge, em Carvalho de Vermilhas, União das Freguesias de Cambra e Carvalho de Vermilhas, concelho de Vouzela, distrito de Viseu.

2 — O sítio em causa está em vias de classificação, de acordo com o n.º 5 do artigo 25.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro.

3 — O sítio em vias de classificação e os imóveis localizados na zona geral de proteção (50 metros contados a partir dos seus limites externos) ficam abrangidos pelas disposições legais em vigor, designadamente, os artigos 32.º, 34.º, 36.º, 37.º, 42.º, 43.º e 45.º da referida lei, e o n.º 2 do artigo 14.º e o artigo 51.º do referido decreto-lei.

4 — Nos termos do artigo 11.º do referido decreto-lei, os elementos relevantes do processo (fundamentação, despacho, planta do imóvel em vias de classificação e da respetiva zona geral de proteção) estão disponíveis nas páginas eletrónicas dos seguintes organismos:

- a) Direção-Geral do Património Cultural, www.patrimoniocultural.gov.pt (Património/Classificação de Bens Imóveis e Fixação de ZEP/Despachos de Abertura e de Arquivamento/Ano em curso)
- b) Direção Regional de Cultura do Centro, www.culturacentro.gov.pt
- c) Câmara Municipal de Vouzela, www.cm-vouzela.pt

5 — O interessado poderá reclamar ou interpor recurso hierárquico do ato que decide a abertura do procedimento de classificação, nos termos e condições estabelecidas no Código do Procedimento Administrativo, sem prejuízo da possibilidade de impugnação contenciosa.

5 de novembro de 2020. — O Subdiretor-Geral do Património Cultural, *João Carlos dos Santos*.

313789688